

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2018

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO DOMINGOS,
Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2019."*

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de SÃO DOMINGOS, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.340.000,00 (Trinta e Nove Milhões e Trezentos e Quarenta Mil Reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes	35.236.240,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.069.306,00
Contribuições	1.554.301,00
Receita Patrimonial	1.990.811,78
Receita Industrial	4.855,00
Receita de Serviços	14.056,00
Transferências Correntes	29.277.867,13
Outras Receitas Correntes	325.044,00
Receitas de Capital	7.414.037,89
Operações de Crédito	95.257,00
Transferências de Capital	7.318.780,89
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	455.699,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	455.699,00
Deduções da Receita	3.765.977,80
TOTAL	39.340.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

DESPESAS POR PODER

Executivo	37.925.000,00
Legislativo	1.415.000,00
TOTAL	39.340.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	1.415.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	22.375.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	508.944,14
22 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA	130.816,19
23 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.939.858,00
24 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	2.308.024,00
25 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	5.572.433,18
26 - SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.608.232,37
27 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	966.456,00
28 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	1.791.882,34
29 - RESERVA DE CONTINGENCIA	393.400,00
39 - SECRETARIA MUN.DE MEIO AMB. E TURISMO (EXECUTIVO)	2.840.444,00
40 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE (EXECUTIVO)	2.314.509,78
FMS SÃO DOMINGOS	5.520.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA	2.010.000,00
FUNDEF/ FUNDEB SÃO DOMINGOS	5.400.000,00
FMAS SÃO DOMINGOS	1.685.000,00
FMCA SÃO DOMINGOS	35.000,00
FMMA SÃO DOMINGOS	482.000,00
FMHIS	418.000,00

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

TOTAL GERAL DA DESPESA

39.340.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

- a) abrir na vigência deste orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar mediante a utilização dos recursos definidos no art. 42, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal no. 4.320/64, até o limite de 100%, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias;
- b) realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 0% da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1 DE JANEIRO DE 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2018.



MARTIR FERREIRA DE MELO
Presidente